



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Pronto Atendimento Municipal e a Central de Ambulâncias necessitam de veículos (ambulâncias) adequados para transporte seguro de pacientes em situações de urgência, emergência e remoções inter-hospitalares, além de suporte às demandas da rede municipal de saúde.

A frota atual encontra-se desgastada pelo tempo de uso e pela alta demanda, o que gera risco de interrupção parcial dos serviços e compromete a qualidade do atendimento prestado à população. Considerando a necessidade dessas entidades em oferecer assistência a saúde de forma integrada e eficiente, há necessidade da aquisição de:

01 (uma) Ambulâncias Tipo B – Suporte Básico;

01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel.

Tendo em vista os casos de emergência que poderão ser transportados em ambulância básica, também é necessário transporte de pacientes em situação de emergência mas sem risco de vida. Ademais, o serviço de ambulância também deverá atender eventos e atividades públicas do Município.

O serviço de transporte em ambulância tipo UTI MÓVEL, faz-se necessário, a fim de que seja viabilizado o transporte intermunicipal de pacientes **adultos, infantis e neonatais** em estado grave, que precisam de atendimentos hospitalares de média e alta complexidade, em UTI para fora do município ou mesmo em remoção dentro da área de abrangência entre o Pronto Atendimento e o hospital municipal. Além do mais, a aquisição busca assegurar, que os pacientes em estado grave, sejam transportados para municípios de referência com a finalidade de garantir que recebam o devido tratamento que seu estado de saúde exige, em viagem até seu destino.

2 . REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os veículos deverão:

- Ser novos, zero quilômetro
- Estar livres de quaisquer ônus ou restrições
- Possuir garantia mínima de fábrica
- Atender integralmente às especificações do edital

PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

O prazo de entrega será de até 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório
- Recebimento definitivo após verificação de conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os veículos conforme especificações técnicas
- Entregar os veículos devidamente documentados
- Garantir assistência técnica
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Efetuar os pagamentos devidos
- Receber e conferir os veículos entregues

3 . LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de orçamentos e análise da vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.057/2023, considerando diferentes modelos e marcas. Para garantir uma análise rigorosa e comparativa, adotou-se como parâmetro o preço estimado do veículo com o valor médio entre as alternativas levantadas.

Foram identificados fornecedores nacionais aptos a atender às especificações técnicas exigidas, com preços compatíveis com os praticados em contratações públicas similares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ambulâncias novas, devidamente equipadas e adaptadas para atendimento pré-hospitalar, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, regulamentações do CONTRAN e exigências da ANVISA.

Diante das alternativas no mercado para solução da necessidade contida neste estudo, nos deparamos com o cenário a seguir:

Solução 1: Locação das Ambulâncias: Neste cenário contamos com pagamentos mensais contínuos, sem geração de patrimônio que a longo prazo, tende a ser mais oneroso. Dependência de contratos com terceiros com risco de interrupção em caso de rescisão do fornecedor. Nem sempre os veículos locados atendem integralmente às normas da ABNT, ANVISA e CONTRAN. Geralmente há responsabilidade da empresa locadora na manutenção, mas pode gerar atrasos e indisponibilidade do veículo e limitações contratuais quanto ao uso, quilometragem e personalização dos veículos.

Solução 2: Compra das Ambulâncias: Neste cenário contamos com investimento inicial único, com patrimônio incorporado ao município, possibilitando depreciação contábil e maior previsibilidade orçamentária. Frota própria, com disponibilidade contínua e gestão direta pela Secretaria Municipal de Saúde, sem limitações quanto ao uso, quilometragem e personalização dos veículos. Especificações técnicas previamente definidas, garantindo conformidade com normas vigentes. Gestão direta da manutenção preventiva e corretiva, com maior controle sobre prazos e qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

Com ênfase na solução, a locação é uma alternativa de curto prazo, a compra das ambulâncias representa a solução mais vantajosa para o Município de Leme, pois:

- **Garante autonomia e continuidade dos serviços de saúde**, sem dependência de terceiros;
- **Reduz custos a médio e longo prazo**, evitando despesas recorrentes de locação;
- **Assegura conformidade técnica e sanitária**, já que os veículos serão adquiridos conforme especificações definidas;
- **Incorpora patrimônio ao município**, fortalecendo a estrutura pública de saúde;
- **Proporciona maior segurança jurídica e administrativa**, eliminando riscos de rescisão contratual ou indisponibilidade de frota.

Dessa forma, a **compra das ambulâncias é a opção mais eficiente, econômica e segura para o interesse público.**

A aquisição deverá se por procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade de infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior mobilidade e agilidade das atividades, prevenção e cuidado integral à saúde da população atendida.

A aquisição dos veículos é essencial para viabilizar o acesso adequado de transporte, de modo a viabilizar o cumprimento das agendas de atendimento e assegurar que os profissionais possam atender, com qualidade e no tempo adequado, a demanda crescente dos serviços de saúde, promovendo uma abordagem integral aos usuários.

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><u>AMBULÂNCIA TIPO B - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO</u></p> <p>Os veículos deverão ser 0 km, ano/modelo vigente, na cor branca, devidamente caracterizados como ambulância, atendendo às normas da ABNT NBR 14561, às regulamentações do CONTRAN e da ANVISA.</p> <p>Veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de simples remoção, com capacidade volumétrica mínima de 7m³, comprimento total mínimo de 4.740 mm, potência mínima de 135 cv, comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm e altura interna mínima de 1.540 mm. Movido a diesel, com estrutura original em aço (cabine e carroceria) e equipado com todos os itens de série exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas 12V (DC), respeitando distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.</p>	01	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

	<p>A iluminação do compartimento de atendimento deverá ser natural e artificial, com no mínimo 04 luminárias em LED, instaladas em peça injetada em plástico. A iluminação externa contará com holofote traseiro articulado, com ajuste manual e foco direcional de 180° na vertical.</p> <p>O sistema de sinalização visual deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 sinalizador principal em barra linear ou formato similar;• 02 sinalizadores traseiros vermelhos, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente em policarbonato e tecnologia LED;• Sinalizador acústico com amplificador mínimo de 100W RMS @13,8VCC, no mínimo 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora mínima de 100 dB a 1 metro.• O sistema fixo de oxigênio (rede integrada) deverá conter cilindro mínimo de 16L, com suporte resistente a vibrações e capotamentos, válvula pré-regulada (3,5 a 4,0 kgf/cm²) e manômetro. Na bancada deverá haver régua com fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi, com conexões normatizadas pela ABNT.• A climatização do salão deverá permitir resfriamento e aquecimento, com sistema de ar-condicionado original ou homologado pelo fabricante do chassi, com capacidade térmica mínima de 26.000 BTUs, condensadora no teto e ventilação tipo exaustão lateral, conforme item 5.12 da NBR 14.561. O compartimento do motorista deverá possuir ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador originais ou homologados.• A maca deverá ser retrátil, com comprimento mínimo de 1.900 mm, cabeceira voltada para frente, pés dobráveis, sistema escamoteável, rodízios, 03 cintos de segurança e sistema de desengate rápido, acompanhada de colchonete.• Deverá possuir dois pega-mãos (balaústres) no teto, em alumínio de no mínimo 1 polegada, com três pontos de fixação e dois suportes deslizantes para soro, com dois ganchos cada.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

	<ul style="list-style-type: none">• O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido em material vinílico ou similar, impermeável, lavável e antiderrapante.• O armário deverá estar instalado no lado esquerdo da viatura, com portas dotadas de trinco de segurança, além de bancada com aproximadamente 1,00 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura, com batente frontal de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos. <p>Inclui-se, ainda, fornecimento de grafismo em vinil adesivo com cruzeiros e a palavra “AMBULÂNCIA” no capô, vidros laterais e traseiros.</p>			
2	<p><u>AMBULÂNCIA TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)</u></p> <p>Os veículos deverão ser 0 km, ano/modelo vigente, na cor branca, devidamente caracterizados como ambulância. Ela deve ser equipada conforme as normas da ABNT NBR 14561 e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).</p> <p>Veículo tipo furgão de grande porte (ex: Mercedes-Benz Sprinter, Renault Master L3H2, Ford Transit) com teto alto, isolamento térmico/acústico e revestimento interno em fibra de vidro ou material lavável e higienizável (ABNT NBR 14.561/2000). Estrutura Interna: Piso antiderrapante, armários planejados para equipamentos médicos, maca retrátil sobre trilhos, banco para equipe médica e iluminação interna/externa de alta intensidade. Sistema Elétrico/Climatização: Gerenciamento de baterias, tomadas 110v/220v, inversor de voltagem, ar-condicionado no salão do paciente e exaustor. Segurança: Sinalização visual (adesivos) e sonora, giroflex, strobos nos para-choques e vidros com película jateada. Equipamentos Médicos Essenciais (UTI Móvel): Suporte à Vida: Respirador/ventilador mecânico, monitor cardíaco multiparâmetros (ECG, PNI, SpO2), desfibrilador/cardioversor. Infusão e Aspiração: Bombas de infusão, sistema de aspiração a vácuo e cilindros de oxigênio de alta capacidade com régua. Emergência: Kit de intubação, kit de RCP, prancha longa, colares cervicais e materiais para curativos. Opcionais e Versões: Neonatal: Incubadora de transporte com bateria, respirador neonatal e materiais adequados para</p>	01	R\$ 518.300,00	R\$ 518.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

<p>recém-nascidos.</p> <p>Acessibilidade: Rodas para maca, rampas ou estribos laterais.</p> <p>Todo o interior da ambulância desde armários, banco baú, piso e teto são fundidos tornando peça única, não tendo a necessidade de rebites aumentando o tempo útil da ambulância;</p> <p>Armários, banco baú, Piso e Teto são fixados nas colunas do veículo, com reforço estrutural de maneira que, em caso de acidente, os mesmos não se soltem.</p> <p>Instalação do isolamento térmico acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas;</p> <p>Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo laváveis e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme;</p> <p>3.3 Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Armários superior com 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara;</p> <p>Balcão com 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara;</p> <p>Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara;</p> <p>Local para acondicionamento de prancha e bateria, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara;</p> <p>Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança cinto 3 pontos e encosto de cabeça;</p> <p>Banco baú confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;</p> <p>Maca retrátil com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

<p>das pernas da maca quando na posição estendida; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto;</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 luminárias no teto em Leds;• 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira;• 04 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca;• 04 tomadas externas;• 02 tomadas Interna 12 Vcc; <p>Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110volts e 1.200 Watts de potência; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; 01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro correção com película jateada na porta lateral; Vidro correção junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de Adequação e Legislação do trânsito (CAT) para o emplacamento do veículo. OPCIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alarme sonoro de ré.			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

<ul style="list-style-type: none">• Ar-condicionado para paciente.• Ar-condicionado para paciente e motorista.• Cadeira de rodas c/ Suporte• Cadeira de rodas• Comunicador c/ tela e Megafone• Layout corporativo em adesivo.• Prancha de Resgate em MDF.• Prancha de Resgate Polietileno.• Sensor de ré com câmera e sinalizador.• Strobos no para-choque dianteiro.• Strobos no para-choque traseiro. <p>Abertura entre cabine e furgão com corte de banco, acabamento em tapeçaria, acabamento do piso em alumínio.</p> <p>Abertura e fechamento da porta lateral automatizado, com acionamento através de controle remoto ou comando instalado no painel do veículo.</p> <p>Equipamento para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância.</p>			
--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação será de **R\$ 821.900,00**

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da licitação possui padrões de desempenho e qualidade passíveis de serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações amplamente reconhecidas no mercado. A divisão será em lotes, sendo um para cada tipo de veículo, visando ampliar a participação de licitantes, o que pode resultar em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026. Diante do fato, será comunicado à comissão responsável pela elaboração do referido plano conforme Portaria nº 370/2025 para que se promova a devida inclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de veículos novos será fundamental para assegurar a integridade da saúde dos usuários do sistema público, proporcionando o deslocamento diário, com a devida proteção e condições adequadas de transporte.

Pretende-se com este processo licitatório obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para a aquisição dos veículos (ambulâncias) descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, visando alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade e eficiência dos atendimentos;
- Reduzir custos com manutenção corretiva frequente;
- Assegurar transporte seguro e adequado aos pacientes;
- Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes (ABNT, ANVISA, CONTRAN);
- Suprir o aumento da demanda de atendimentos e transferências;
- Reforçar a capacidade operacional da rede municipal de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Lei n.º 14.133/2021, prevê que o processo de licitação em sua fase preparatória, que deve ser necessariamente instruída com os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar;
- Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso;
- Publicação no PNCP;
- Julgamento de forma eletrônica;
- Homologação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos pode gerar diversos impactos ambientais, envolvendo questões como o consumo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa e a poluição do ar e do solo. Como medidas mitigadoras, a Administração Pública priorizará a escolha de veículos que apresentem baixo consumo de combustíveis fósseis e que sejam fabricados por meio de processos de produção mais sustentáveis e eficientes. Além disso, durante as revisões e reparos, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis no descarte dos resíduos gerados durante o processo de manutenção.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da baixa complexidade técnica do objeto, da ampla existência de fornecedores aptos no mercado e do fato de que a execução contratual não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de múltiplas empresas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações obtidas no estudo preliminar aqui apresentado, e considerando a necessidade do objeto em questão e sua relevância para o bom andamento das atividades do serviço público de saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

municipal, bem como as justificativas previamente expostas e a finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 8.053/23, de 14/03/23, a aquisição de uma (1) Ambulância Tipo D e uma (1) Ambulância Tipo B é necessária, viável e adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Pronto Atendimento Municipal e pela Central de Ambulâncias.

A contratação encontra-se alinhada com as políticas públicas de fortalecimento da rede municipal de saúde e ampliação da capacidade de atendimento pré-hospitalar.

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Saúde, que atuará como fiscal do contrato.

Leme, 20 de fevereiro de 2.026.

Juliana Cristina da Silva Colodete – Coordenadora de Urgência e Emergência

Jorge Gutzlaf Filho – Coordenador Geral de Transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A536-C198-6440-C35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE (CPF 311.XXX.XXX-09) em 31/03/2026 11:08:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE GUTZLAF FILHO (CPF 250.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 13:02:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A536-C198-6440-C35E>